



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3014 de 25 de Julho de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando a Portaria nº 74 de 17 de julho de 2024;

Considerando o pedido de exoneração de servidora de seu cargo efetivo, às fls.03 do PRO 0006293/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora SULA PAULA DA SILVEIRA COSTA do cargo de

Contadora, a partir do dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 78, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

BETÂNIA APARECIDA DE PAULA

Diretora Presidente Interina do IPREV MARIANA